



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1271/2021.

DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 1.245/2021 para dispor sobre a atualização do Lotacionograma do Poder Executivo Municipal.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Atualiza o Lotacionograma a que se refere o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.245/2021, para aumentar em 01 (uma) vaga o número de vagas existentes para o cargo de Técnico de Laboratório.

Art. 2º Atualiza o Lotacionograma a que se refere o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.245/2021, para aumentar em 06 (seis) vagas o número de vagas existentes para o cargo de Médico Clínico Geral do Hospital 40h.

Art. 3º Em decorrência das vedações impostas pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, as vagas a que se refere o *caput* dos artigos 1º e 2º desta lei se destinam a provimento temporário em virtude do aumento de demanda durante as ações de enfrentamento à segunda onda da pandemia de covid-19.

Parágrafo único. As vagas temporárias criadas pela presente lei existirão até 31 de dezembro de 2021, podendo haver a prorrogação da vigência das referidas vagas, através de decreto fundamentado do Chefe do Poder Executivo Municipal, na hipótese em que as ações de enfrentamento ao novo coronavírus justifiquem a prorrogação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.


NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.